

EDITAL nº 005/2022-PEC - PIBEX/FA-UEM – 2022/23

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – FA-SETI/PIBEX UEM 2022/23**, torna público que de **18 a 24/07/2025** receberá inscrições de Planos de Trabalho para seleção de BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- PIBEX, conforme Chamada Pública 07/2022, da Fundação Araucária/SETI, conforme o que segue:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária; e,
- 1.3 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Extensão Universitária – FA/SETI/PIBEX UEM 2022/23 com vigência de 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa.

3. CRONOGRAMA

Divulgação dos critérios de seleção e cronograma ao PIBEX 2022/23	29/06/2022
Inscrição dos Candidatos com Planos de Trabalho	18 a 24/07/2022
Homologação das inscrições recebidas	19/08/2022
Classificação Geral dos inscritos na seleção de bolsas PIBEX 2022/23	31/08/2021
Edital de Convocação Assinatura do Termo de Compromisso	12/09/2022
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos selecionados e quantitativos concedidos pela FA/SETI	13 a 30/09/2022

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor(a) em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades; e,
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área.

5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os(as) bolsistas nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 5.2 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, após 6 (seis) meses de vigência do Programa PIBEX, os arquivos do **relatório semestral** das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba "Bolsas Fundação Araucária"), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados já alcançados e o desempenho do bolsista no período;
- 5.3 Encaminhar, antes do término do Programa, o **relatório técnico final** em arquivo pdf, conforme solicitação de prestação de contas da Fundação Araucária - FA, para o email sec-dex@uem.br que o encaminhará em bloco à FA;
- 5.4 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, no término do Programa, o **relatório final** em arquivo pdf (formulário no site da DEX na aba "Bolsas Fundação Araucária"), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho pelo(a) bolsista;

- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo(a) bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBEX no Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2021, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública da FA, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX 2022/23, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.8 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências dos(as) bolsistas; e,
- 5.9 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar **relatório parcial** referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX via SGPEX pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão para os trâmites necessários.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBEX)

- 6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UEM;
- 6.2 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.3 Possuir frequência, no total das disciplinas acadêmicas, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 6.4 Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório sendo, portanto, vedada a participação de estudantes do primeiro ano de curso;
- 6.5 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.6 Desenvolver, em conjunto com seu(ua) orientador(a), o plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 horas semanais;
- 6.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o(a) orientador(a);
- 6.8 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBEX concedidas à UEM; e,
- 6.9 Estar regularmente vinculado a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX **até 48 horas após a publicação do Edital de Convocação.**

7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBEX

- 7.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, constando desta atividade, junto ao(a) orientador(a), a formulação dos relatórios semestral, final, técnico e parcial quando for o caso;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Enviar, até o dia 15 de cada mês, o formulário de controle de frequência devidamente preenchido, através do site da Diretoria de Extensão – DEX (na aba “Bolsas Fundação Araucária”), sendo que o(a) bolsista que deixar de enviar o formulário de frequência até a data estipulada por 2 (duas) vezes, consecutivas ou intercaladas, terá sua bolsa PIBEX cancelada;
- 7.5 É obrigatória apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão da instituição, sendo esse o Encontro Anual de Extensão e Cultura da UEM, em 2021, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros), até o término da bolsa, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública.
- 7.6 Fazer referência à condição de bolsista do **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – FA-SETI/PIBEX UEM 2022/23** nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação responsabilizando-se pela identificação visual obrigatória da FA e da SETI;
- 7.7 Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste(a); e,
- 7.8 Devolver ao PIBEX, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas de Extensão FA-SETI/PIBEX UEM 2022/23, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Haverá limite de inscrição de 01 um(a)] aluno(a) por Projeto e em caso de desistência, será indicado(a) um(a) substituto(a), obedecendo à classificação apontada pelo(a) coordenador(a) por seleção prévia realizada por este Edital;
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de Trabalho da FA (Anexo I do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e ser anexado devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Preencher os dados referente ao Quadro Sinótico, constantes no formulário de inscrição on-line; e,
- 8.4 O [Plano de Trabalho \(Anexo V da Chamada da FA\)](#) a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura ao Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado deverá ser formalizada pelo(a) coordenador(a) até a data da inscrição informada neste Edital, no qual preencherá o Formulário de inscrição on-line, a proposta de [Plano de Trabalho](#) com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista (Anexo V da chamada FA) e os dados do Quadro Sinótico, exclusivamente por meio eletrônico junto ao endereço <http://www.dex.uem.br> (<https://forms.gle/vnrFHoRRn9nbeTni7>), conforme cronograma deste Edital;
- 9.2 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e anexo.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos Programas e Projetos de Extensão com Planos de Trabalho com vistas às bolsas de extensão universitária do PIBEX – FA-SETI/PIBEX UEM será realizado pelo Fórum de Políticas de Extensão e Cultura, vinculado à PEC, que se constitui na Comissão de Avaliação Institucional das Bolsas de Extensão Universitária, e que utilizará os seguintes critérios e pontuação (0,0 a 10,0) para classificação:
 - a) Projetos de Extensão vinculados a Programas de Extensão: 1,0 ponto;
 - b) Projetos de Extensão Permanentes: 1,0 ponto;
 - c) Anos de atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão: 0,0 a 5,0 pontos, sendo 0,5 ponto a cada 12 meses de atividade realizada;
 - d) Projetos de Extensão que atendam às políticas da UEM: 1,0 ponto;
 - e) Projetos de Extensão que atendam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (<http://www.agenda2030.com.br/>) com justificativa na forma de um texto de 2000 caracteres: 1,0 ponto, que será avaliado pelo Fórum de Política de Extensão e Cultura;
 - f) Projetos de Extensão que atendam aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) (<https://www.iaraucaria.pr.gov.br/>) com justificativa na forma de um texto de 2000 caracteres: 1,0 ponto que será avaliado pelo Fórum de Política de Extensão e Cultura.
- 10.2 Em caso de empate na avaliação dos projetos, para o desempate será considerada a sequência do item 10.1.
- 10.3 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA-SETI à UEM será assim atribuído:
 - a) O(a) coordenador(a) do projeto poderá inscrever 1 um(ua)] aluno(a) por Projeto;
 - b) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência da coordenação, com mais de 90 dias em projetos de longa duração, Cursos ou Eventos e ainda em relatórios técnicos da Fundação Araucária;
 - c) Os projetos que estiveram inadimplentes nos últimos seis meses deverão apresentar os relatórios aprovados em todas instâncias;
 - d) Se o número de bolsas for inferior ao número de Projetos concorrentes, a concessão será realizada conforme classificação dos projetos, não excedendo a uma bolsa cada;
 - e) Se o número de bolsas for superior ao número de projetos concorrentes, as bolsas excedentes serão concedidas de acordo com a classificação dos Projetos, não excedendo a 2 (dois) bolsistas por orientador;

- f) Em caso de desistência ou exclusão do estudante por parte do(a) coordenador(a), a bolsa será transferida ao próximo classificado no mesmo Projeto, e no caso de não haver classificados, o Projeto se compromete a nova seleção e classificação de alunos até findada a vigência deste Edital ou até que se comunique formalmente o desinteresse na bolsa PIBEX quando então se procederá à convocação dos subseqüentes classificados mas não contemplados divulgados no Edital de Resultados respeitada a ordem de classificação.
- g) A coordenação do projeto tem um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do comunicado de qualquer um das partes envolvidas, para substituição do(a) bolsista, sob pena de perda da Bolsa.
- h) É vedada a inscrição de projetos de Empresas Júnior, conforme estabelece Resolução [Resolução 032/16 - CEP](#).

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Editais próprios a serem disponibilizados no site da DEX e outros canais de comunicação conforme cronograma;
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio eletrônico, em formulário próprio, disponibilizado no site da DEX (<http://www.dex.uem.br/bolsa-fundacao-araucaria>), devidamente justificados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado, para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

12. COMISSÃO INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FA-SETI/ PIBEX UEM 2022/23

Fórum de Políticas de Extensão e Cultura

Profª Drª. Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana - Pró-Reitora de Extensão e Cultura – Presidente da Comissão

Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira – Diretor de Extensão

Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – Diretor de Cultura

Centro de Ciências Agrárias - CCA

Prof. Dr. Ednaldo Michellon (titular)
Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin (suplente)

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA

Prof. Dr. Vicente Chiaramonte Pires (titular)
Profª. Drª. Maria de Fátima Garcia (suplente)

Centro de Ciências Biológicas - CCB

Profª. Drª. Ana Paula Vidotti (titular)
Profª Drª. Maria Auxiliadora M. Gutierre (suplente)

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Prof. Dr. Giuliano Gomes de Assis Pimental (titular)

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH

Profª Me. Andréia Anhezini da Silva (titular)
Profª Drª. Marcele Aires Franceschini (suplente)

Centro de Tecnologia - CTC

Profª Drª. Olivia Toshie Oiko (titular)
Profª Drª. Amélia Masae Morita (suplente)

Centro de Ciências Exatas - CCE

Prof. Dr. Luciano Carvalhais Gomes (titular)
Prof Dr. Oscar de Oliveira Santos Junior (suplente)

AFUEM

Adriane Valéria Garcia (titular)
Sérgio da Silva Mota (suplente)

Maringá, 29 de junho de 2022.



Profª. Drª. Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM

Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira
Coordenador Institucional da proposta